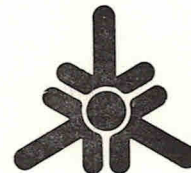




Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



LEI Nº 929/91.

DE 15 DE AGOSTO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara / Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

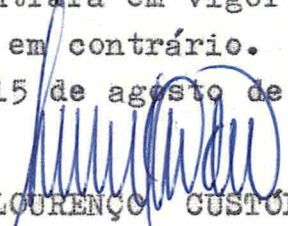
ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a / abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$83.000.000,00(Oitenta e Três Milhões de Cruzeiros), destinado as seguintes dotações do Orçamento em vigor:

6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
6.1-4.000	Despesas de Capital
6.1-4.100	Investimentos
6.1-4.120-08421881	(76)Equipamentos e Mat. Permanente.....
Cr\$80.000.000,00
6.2	MERENDA ESCOLAR
6.2-4.000	Despesas de Capital
6.2-4.100	Investimentos
6.2-4.120-08424272	(87)Equipamentos e Mat. Permanente.....
Cr\$ 3.000.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do / presente crédito, correrão por conta dos recursos do excesso de ar recadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 15 de agosto de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Transcrito no Livro Leis
Fls. nº 161